

Lei 746 de 27-11-53

Em - 24-11-



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Stach

FUNCIÓNÁRIO

DATA 10 / 06 / 52

PROJETO DE LEI Nº 90 / 52

ASSUNTO: Denomina de Ruas Clóvis Bevilacqua
e Fauas Brito, a ruas atuais

VEREADOR Fernando J. Sobrinho

LEI Nº 746 DE 27 / 11 / 53

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____



Lei: 007461953
Projeto: 00901952
Autor: FERNANDO GOMES
Assunto: R CLOVIS BEVILAQUA



A comissão de Urbanismo em 10/6/52 José Martins

PROJETO DE LEI Nº 90/59

Do senhor N. Figueiredo

Denomina de Ruas Clovis Bevilacqua e Farias Brito, as ruas centrais.



Em 9/3/53

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a denominar as ruas centrais da cidade de Clovis Bevilacqua e Farias Brito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1952.

Ass) Vereador

Fernando Gomes Sobreira

Fernando

Aprovado em 1ª discussão

Em 16/11/1953
J. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão

Em 20/XI/1952
Vanderlan Figueiredo
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 90/52.

Denomina de Ruas Clóvis Bevilaqua e Farias Brito, a ruas centrais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a duas ruas centrais desta Capital os nomes de Clóvis Bevilaqua e Farias Brito.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 23 de /
Novembro de 1953.

APROVADO

Em 23 / 11 / 1953

F. F. de A. ...
(PRESIDENTE)

[Signature]
- Presidente

[Signature]
- Relator

[Signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 90/52.

Denomina de Ruas Clóvis Bevilaqua e Farias Brito, a ruas centrais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a duas ruas centrais desta Capital os nomes de Clóvis Bevilaqua e Farias Brito.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 23 de / Novembro de 1953.

APROVADO

Em 23 / 11 / 1953

F. F. de A. ...
(PRESIDENTE)

[Signature]

- Presidente

[Signature]

- Relator

[Signature]
